



LEI Nº 3.465, DE 07 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender despesas com execução de Projeto de Pintura e Pequenos Reparos na EMEF Francisco Ribeiro, com a verba QESE (Quota Salário Educação), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 170.000,00
F.R:05
C.A: 220.001

Total Geral.....R\$ 170.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.2013-3.3.90.39 – (Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica).....R\$ 60.000,00
F.R:05
C.A: 220.001

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020570 – Alimentação Escolar
12.306.0142.2020-3.3.90.30 – (Material de Consumo).....R\$ 25.000,00
F.R:05
C.A: 220.001



02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020510 – Educação Infantil - Creches

12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 25.000,00

F.R:05

C.A: 210.003

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0160.1019-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 30.000,00

F.R:05

C.A: 210.003

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0160.2011-3.3.90.30 – (Material de Consumo).....R\$ 10.000,00

F.R:05

C.A: 210.003

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0160.2011-3.3.90.39 – (Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica).....R\$ 20.000,00

F.R:05

C.A: 210.003

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.413 de 06/06/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de maio de 2019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ASSESSOR DE GABINETE